



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 02/2006

**Altera o art. 1º, do Provimento n.º 01/2006, da
Corregedoria Geral da Justiça.**

**O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador RAIMUNDO
FREIRE CUTRIM, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO que, diante das reivindicações dos magistrados da Comarca de Imperatriz, concernente a ativação da Central de Cumprimento de Mandados, torna-se necessária alteração do art. 1º do Provimento n.º 01/2006 da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

Alterar o art.1º, do Provimento n.º 01/2006, da Corregedoria Geral da Justiça, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Desativar, até ulterior deliberação, a Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de São Luís, bem como o sistema de distritalização nas demais comarcas do Estado do Maranhão, excluindo-se a Comarca de Imperatriz.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º – Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de março de 2006.**

Des. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Corregedor-Geral de Justiça